



FREGUESIA DE PALMEIRA

EDITAL **Hasta Pública n.º 1/2023**

César Gomes, Presidente da Junta de Freguesia de Palmeira, torna público que, por deliberação tomada em reunião de Assembleia de Freguesia de Palmeira de 19 de julho de 2023, a Junta de Freguesia de Palmeira vai proceder à realização de Hasta Pública para a atribuição de direito de exploração do **Bar Esplanada que se situa no piso superior do Centro Cívico da Junta de Freguesia**, Concelho de Braga.

1– Entidade Contratante: Freguesia de Palmeira, contribuinte número: 507 330 536, com morada sede na Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683 Palmeira e endereço de correio eletrónico compras@freguesiadepalmeira.pt.

2– Objeto da Hasta Pública: A hasta pública tem como objeto a atribuição de direito de exploração do **Bar Esplanada que se situa no piso superior do Centro Cívico da Junta de Freguesia**.

No âmbito da presente hasta pública, ficará a cargo do futuro adjudicatário os encargos relativos à obtenção das autorizações/licenças junto das autoridades competentes, necessárias ao desenvolvimento das atividades que vejam a desenvolver no objeto do presente procedimento.

3– Destinatários: Podem apresentar proposta os interessados que pretendam garantir através do arrendamento do imóvel identificado o direito de exploração do Bar Esplanada.

4– Consulta do Programa de Procedimento da Hasta Pública: as peças do procedimento da presente Hasta Pública encontram-se à disposição, para consulta e *download* dos interessados, na página eletrónica da entidade contratante www.freguesiadepalmeira.pt até ao término da data para apresentação de propostas. As peças do procedimento, podem ser igualmente consultadas em formato de papel, sem quaisquer ónus para os interessados, na sede da Junta de Freguesia de Palmeira

5– Apresentação das propostas: as propostas deverão ser apresentadas através do correio eletrónico: compras@freguesiadepalmeira.pt, **até ao 7.º dia útil, a contar da data da publicação do Edital de Hasta Pública.**

6– Prazo de arrendamento: o prazo do contrato de arrendamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de celebração do contrato.



FREGUESIA DE PALMEIRA

7 – Condições de pagamento: o pagamento das rendas deverá ser realizado em duodécimos, até ao dia 8 de cada mês.

8– Critério de adjudicação: a adjudicação é realizada a quem apresentar o valor de licitação mais elevado.

9 – Base de licitação mensal: 785,00 € (setecentos e oitenta e cinco euros);

10– Publicitação: a publicitação da Hasta Pública é efetuada através de Edital, fixado em 3 (três) lugares de estilo, e na página eletrónica da entidade contratante www.freguesiadepalmeira.pt

Para constar e devidos efeitos é publicado o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Afixado em 28 de julho de 2023

Assinado por: **CÉSAR MANUEL FARIA GOMES**

Num. de Identificação: 10374850

Data: 2023.07.27 12:31:58+01'00'



FREGUESIA DE PALMEIRA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA N.º 1/2023 BAR ESPLANADA DO CENTRO CÍVICO DA JUNTA DE FREGUESIA

Artigo 1.º

Entidade Contratante

A entidade contratante é a **Freguesia de Palmeira**, contribuinte número: 507 330 536, sita na Rua Belo Horizonte, n.º 20, 4700-683 Palmeira Braga, com o seguinte endereço de e-mail: compras@freguesiadepalmeira.pt.

Artigo 2.º

Objeto

1. Constitui objeto da presente Hasta Pública, a atribuição do direito de exploração / arrendamento do bar esplanada que se situa no piso superior do Centro Cívico da Junta de Freguesia, sito na Rua Belo Horizonte, 20, 4700-683 Palmeira.
2. O imóvel objeto da presente hasta pública, possibilita a instalação de um bar, com esplanada.
3. Fica a cargo do futuro adjudicatário os encargos relativos à obtenção das autorizações/licenças junto das autoridades competentes, necessárias ao desenvolvimento das atividades que vejam a desenvolver no objeto da presente hasta pública.

Artigo 3.º

Visita ao imóvel destinado ao arrendamento

Os interessados poderão visitar o imóvel destinado ao arrendamento até à data do término do prazo para apresentação de propostas, mediante marcação prévia com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para o endereço de correio eletrónico: compras@freguesiadepalmeira.pt.

Artigo 4.º

Pedidos de esclarecimento

1. Os interessados podem solicitar pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas de interpretação do processo de Hasta Pública, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os pedidos de esclarecimento a que se refere o número anterior, deverão ser enviados para o correio eletrónico: compras@freguesiadepalmeira.pt.
3. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados, através do endereço eletrónico disponibilizado pelos mesmos, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.



FREGUESIA DE PALMEIRA

- Os esclarecimentos prestados aos interessados serão disponibilizados de imediato na página eletrónica da entidade pública alienante www.freguesiadepalmeira.pt se os mesmos contribuírem para uma melhor compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Artigo 5.º

Documentos que instruem a proposta

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo I do presente programa de Hasta Pública;
- Certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou certidão permanente (se aplicável);
- Cartão de pessoa coletiva (se aplicável);
- Declaração de início de atividade (se aplicável);
- Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de identificação Fiscal.
- Descrição dos serviços que pretendam desenvolver no imóvel objeto do presente procedimento de hasta pública, considerando que o âmbito pretendido tem que estar relacionado com o serviço de bar.

Artigo 6.º

Apresentação de propostas

- As propostas deverão ser apresentadas através do correio eletrónico: compras@freguesiadepalmeira.pt, até ao 7.º dia útil, a contar da data da publicação do Edital de Hasta Pública.
- As propostas apresentadas são ordenadas de acordo com a sua entrada no correio eletrónico.
- As propostas devem ser **assinadas digitalmente** pelos interessados ou seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, devidamente demonstrado, e formuladas de acordo com a proposta de preço anexa ao presente programa de Hasta Pública.
- Não são admitidas apresentação de propostas sujeitas a condição ou que impliquem alterações ao presente programa de Hasta Pública.
- As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias.

Artigo 7.º

Não admissão das propostas

As propostas serão excluídas com base nos seguintes termos:

- Não sejam instruídas com os documentos previstos no artigo 5.º do presente programa de Hasta Pública;
- Omitam, de acordo com o modelo de proposta de preço, constante do Anexo I, qualquer informação referente aos interessados;



FREGUESIA DE PALMEIRA

- c) O valor proposto seja inferior ao da base de licitação;
- d) Não se encontrem em conformidade com o estabelecido no presente programa de Hasta Pública.

Artigo 8.º

Licitação

1. A base de licitação é de 785,00 € (setecentos e oitenta e cinco euros), que corresponde ao valor de renda mensal mínima admissível.
2. A adjudicação é realizada a quem apresentar o valor de licitação mais elevado.
3. O valor da licitação proposto pelos interessados deverá ser indicado por algarismos e por extenso.
4. Não são admitidas apresentação de propostas de valor inferior ao da base de licitação.

Artigo 9.º

Abertura das propostas

1. A comissão da Hasta Pública, no dia seguinte ao término do prazo para apresentação de propostas, procede à abertura das propostas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das mesmas.
2. Após a abertura das propostas, a comissão procede à sua análise, propondo sobre a admissão ou exclusão das propostas apresentadas, nos termos do artigo 7.º do presente programa de Hasta Pública.
3. Realizada a análise referida no ponto anterior, a Comissão procede de seguida à ordenação das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação fixado.

Artigo 10.º

Adjudicação

1. A adjudicação será aprovada pela Junta de Freguesia, sob proposta da comissão, assim como a minuta do contrato.
2. Verificando-se uma situação de empate, no qual haja apresentação de 2 (duas) ou mais propostas com o mesmo valor de licitação, proceder-se-á ao desempate das propostas através de sorteio presencial, com recurso a colocação da identificação dos concorrentes num invólucro opaco.
3. O adjudicatário e demais concorrentes serão notificados, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelos mesmos, da deliberação de aprovação da adjudicação.
4. Em simultâneo com o despacho de aprovação da adjudicação, o adjudicatário será também notificado da minuta do contrato arrendamento, para que este se pronuncie sobre ela, considerando-se aceite quando não haja reclamação no prazo de 3 (três) dias.
5. Após a aprovação da minuta do contrato de arrendamento por parte do adjudicatário, procede-se à outorga do respetivo contrato, em data a designar por acordo entre as partes.



FREGUESIA DE PALMEIRA

Artigo 11.º

Pagamento da renda

1. O valor da renda mensal estabelecida, corresponde ao valor pelo qual for adjudicado o imóvel, e é devida a partir da data de celebração do contrato de arrendamento.
2. A renda será paga em duodécimos até ao dia 8 (oito) de cada mês.
3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o IBAN a indicar.
4. O valor da renda será atualizado anualmente, de acordo com o coeficiente publicado pelo Governo para os arrendamentos não habitacionais e acrescida dos custos de energia e água imputados.

Artigo 12.º

Prazo do contrato

O prazo do contrato será de 5 (cinco) anos, salvo denúncia de qualquer uma das partes, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 13.º

Legislação aplicável

1. O contrato de arrendamento rege-se pelo disposto no presente programa de Hasta Pública, eventuais retificações e esclarecimentos que tenham sido prestados, e pelo disposto no contrato de arrendamento.
2. Em tudo o que seja omissis, observar-se-á o disposto na legislação aplicável aos contratos de arrendamentos para fins não habitacionais, designadamente o NRAU, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro na sua versão atualizada, e o Código Civil.

Artigo 13.º

Anexos

Anexo ao presente programa de procedimento:

- a) Anexo A – Descrição das Instalações;
- b) Anexo B – Plantas e registo fotográfico.

Braga, 19 de julho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,





Handwritten signature

FREGUESIA DE PALMEIRA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome ou Designação do concorrente: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Morada ou sede do Interessado: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____

Email: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições do Programa de Procedimento da Hasta Pública n.º 1/2023 para a atribuição de direito de exploração do Bar Esplanada que se situa no piso superior do Centro Cívico da Junta de Freguesia de Palmeira, pelo que proponho o pagamento de uma renda mensal no valor de _____ € (extenso).

_____, ____/____/____

(Nome do interessado/Representante legal)

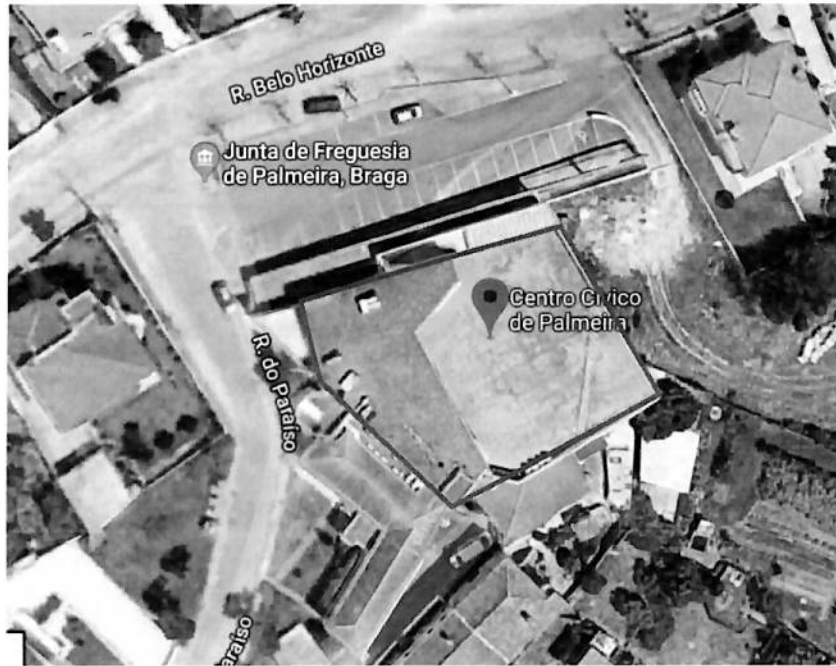
ANEXO A

INSTALAÇÕES OBJETO DO PROCEDIMENTO

As instalações objeto do presente procedimento, situam-se na Rua Belo Horizonte, n.º 20, 4700-683 Palmeira, Braga.

O Bar Esplanada está situado no piso superior do Centro Cívico, com acesso direto.

I. Imagem "google maps", identificação e localização das instalações.



II. Vista esplanada das instalações.

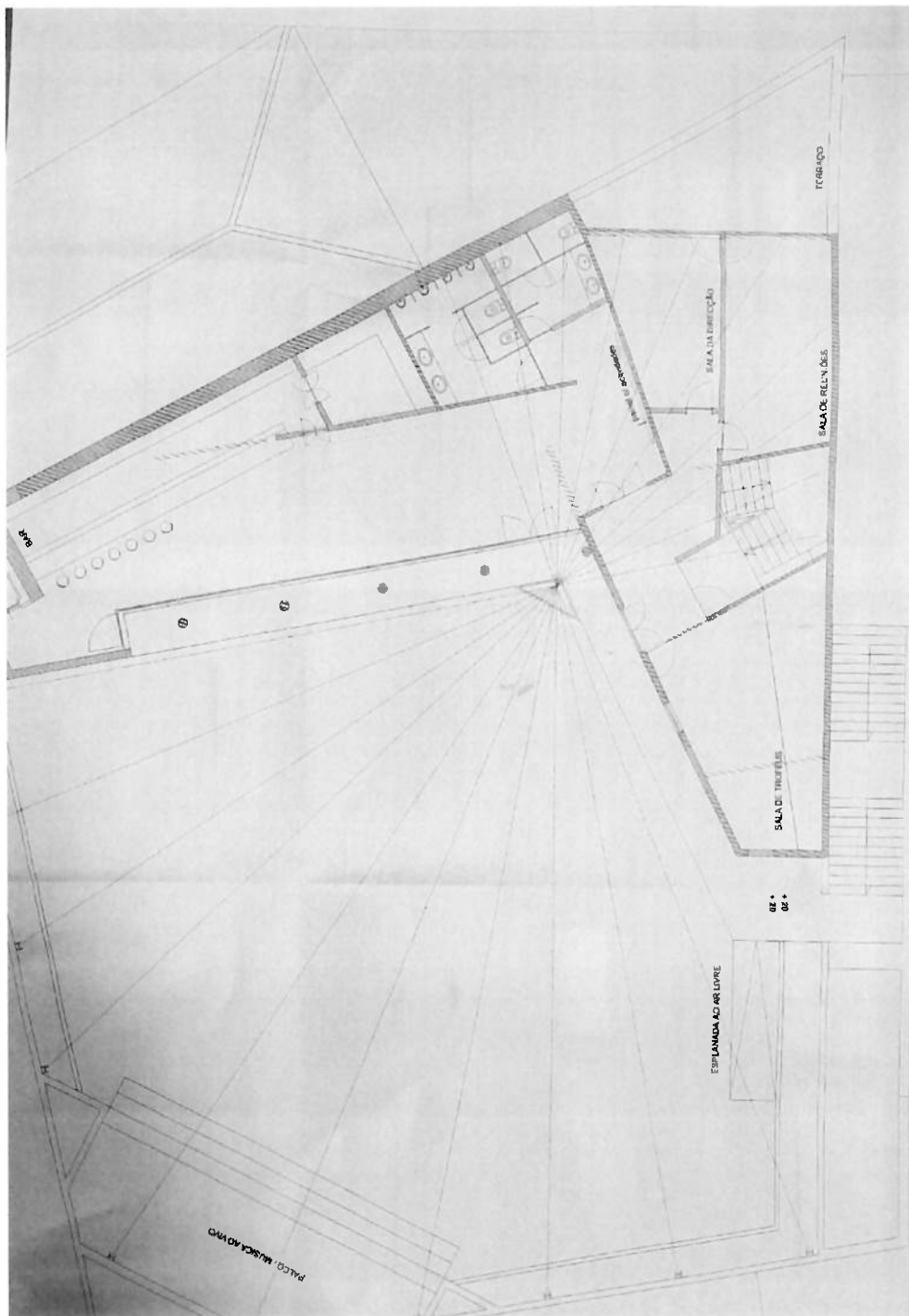


ANEXO B

PLANTA DAS INSTALAÇÕES

Global: 781 m² (incluindo zona de bar e explanada);

Esplanada: 470 m².





2/27

FREGUESIA DE PALMEIRA

ANEXO C

REGISTO FOTOGRÁFICO INTERIOR





[Handwritten signature]

FREGUESIA DE PALMEIRA





Handwritten signature

FREGUESIA DE PALMEIRA





FREGUESIA DE PALMEIRA



O Presidente da Junta de Freguesia de Palmeira,



